

PORTARIA Nº 140/2022 – GR, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Jorge Luis de Freitas Lima**, matrícula SIAPE nº 1322769, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC, para desempenhar o cargo de **DEFENSOR DATIVO** e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.006985/2021-47, no qual figura como indiciado a servidora, matrícula nº 1169000, que incorreu em revelia por não ter apresentado sua defesa escrita, nem ter nomeado procurador para fazê-la, conforme Termo de Declaração de Revelia contido no Processo em epígrafe. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142/2022 – GR, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 1º - RECOMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída aos servidores matrícula SIAPE nº 1356015 e 2168711, quando da execução do Contrato 019/2011, resultante do Pregão 037/2010, que resultou no pagamento a maior em favor da empresa RUDARY Prestadora de Serviços do Amazonas Ltda, conforme consta no Processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003443/2022-01, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2134/2022. **Presidente:** Inês Amanda Streit – Doc./FEFF/SIAPE nº 2404192. **Membros:** Giane Alves da Silva - Téc. Adm./FCF/SIAPE nº 1168985 e Faustino Gomes Beleza - Téc. Adm./FIC/ SIAPE nº 3155815. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145/2022 – GR, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 1º. RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar nº 23531.004640/2021-29, identificando as causas e a responsabilidade do servidor matrícula SIAPE nº 3344338, que possa ter contribuído para a ocorrência de irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, autuado no SEI sob o nº 23105.036721/2021-18, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2133/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.